



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

## ATA DE SESSÃO REGULATÓRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, em razão das medidas restritivas impostas pelo Governo do Estado por causa da pandemia pelo novo coronavírus, a Sessão Regulatória será realizada pela plataforma de videoconferência Zoom Meetings e transmitida ao vivo pelo Canal da Agenesra no YouTube, com o objetivo de deliberar os processos inscritos na Ordem do Dia. Havendo quorum, a Sessão Regulatória foi iniciada, sendo presidida pelo Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro, contando com a participação do Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, do Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca e Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo. Secretariou a Sessão, como ouvinte, a Secretária Executiva Cíntia Pitz P. Pinheiro. Em seguida, foi aprovada a Ata da Sessão Regulatória anterior ( SEI Nº 15476704). Registrou a presença de autoridades, representantes das empresas reguladas, do poder concedente e dos interessados inscritos de acordo com a Resolução amplamente divulgada. Em seguida, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro, convidou para a mesa dos trabalhos a Vogal Adriana Miguel Saad, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CLSJ, representante dos Poderes Concedentes da área de concessão das Concessionárias Águas de Juturnaíba e Prolagos. O Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a presidência ao Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca para poder relatar o **Proc. nº. SEI-220007/001027/2020** ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICAS DE AMOSTRAS COLETADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL. ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. O Relator, Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Vogal Adriana Saad do Consórcio Lagos São João acompanhou o voto do relator Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro. O Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca devolveu a presidência para o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro. Em continuidade, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI E-12/003.291/2013** CONV. SEA E PROLAGOS SISTEMA DE ESGOT. SANITÁRIO TRANSP DOS EFLUENTES DAS ETES DE IGUABA GRANDE E SÃO PEDRO DA ALDEIA. (EMBARGOS). CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Não houve participação da Vogal. Termina a participação da Vogal Adriana Miguel Saad. Em prosseguimento, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo para relatar o **Proc. nº SEI E-22/007.120/2020** APRESENTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA (RECURSO). CEDAE. O Relator, Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI E-12/003/100203/2018** OCORRÊNCIA Nº 2018007456. CEDAE. O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da

palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI E-22/007.434/2019 OFÍCIO Nº 0261/2019 – 2ª PJDC – REGISTRO PJDC Nº 180/2019 - MPRJ. CEDAE.** O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a presidência ao Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca para poder relatar o **Proc. nº. SEI E-22/007.590/2019 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VERÃO 2019/2020 DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO. CEDAE.** O Relator, Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca na presidência da sessão, passou a palavra ao Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro para relatar o **Proc. nº SEI-220007/000809/2020 E-MAIL ONDAS – OBSERVATÓRIO NACIONAL DOS DIREITOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO. CEDAE.** O Relator, Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca devolveu a presidência para o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro. Em seguida, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI-220007/001546/2020 OCORRÊNCIA 2020010299. CEDAE.** O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI E-12/020.161/2011 AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO Nº E-12/020.447/2010. CONCESSIONÁRIA CEG.** O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI-220007/000986/2020 OCORRÊNCIA Nº 2020009371. CONCESSIONÁRIA CEG.** O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo para relatar o **Proc. nº SEI-220007/001025/2020 NOTIFICAÇÃO PROCON OCORRÊNCIA CEG 2020010782. CONCESSIONÁRIA CEG.** O Relator, Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. Presente a Sra. Cláudia Provasi, representante da Concessionária CEG que fez uso da palavra, sobre os fatos do presente processo. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a palavra ao Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca para relatar o **Proc. nº SEI-220007/000158/2021 FALTA DE GÁS NA AVENIDA RUI BARBOSA. CONCESSIONÁRIA CEG.** O Relator, Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca, nos termos regimentais, solicitou a dispensa da leitura do Relatório, uma vez que o mesmo fora divulgado com antecedência, o que foi aprovado. Presente a Sra. Cláudia Provasi, representante da Concessionária CEG que fez uso da palavra, sobre os fatos do presente processo. Na sequência, foi realizada a leitura do voto, em discussão e votação, foi aprovado por maioria, havendo *declaração de impedimento* do Conselheiro José Carlos dos Santos Araújo. O Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro passou a presidência ao Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca para poder relatar os **Processos nº SEI-220007/001179/2021 CEG RIO e nº SEI-220007/001181/2021 CEG. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL E GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/05/2021).** Na sequência, o Relator, Conselheiro Tiago Mohamed Monteiro, nos termos

regimentais, solicitou a dispensa da leitura dos Relatórios, uma vez que os mesmos foram divulgados com antecedência, o que foi aprovado. A parte interessada declinou do direito de uso da palavra. Em seguida, realizada a leitura dos votos, em discussão e votação, foi suspensa a votação pelo pedido de vistas dos Processos nº SEI-220007/001179/2021 e nº SEI-220007/001181/2021, pelo Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo. O Conselheiro Rafael Augusto Penna Franca devolveu a presidência para o Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro. Encerramento: O Conselheiro Presidente Tiago Mohamed Monteiro, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a Sessão Regulatória Ordinária para o dia 29 de Maio de 2021, às 10h 30 min, bem como, de Sessão Regulatória Extraordinária por solicitação do Conselheiro Vladimir Paschoal Macedo, em data a ser agendada em até 10 (dez) dias. **Tiago Mohamed Monteiro** - Conselheiro-Presidente Interino; **José Carlos dos Santos Araújo** - Conselheiro; **Rafael Augusto Penna Franca** - Conselheiro e **Vladimir Paschoal Macedo** - Conselheiro.

Rio de Janeiro, 28 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos dos Santos Araújo, Conselheiro**, em 05/05/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Augusto Penna Franca, Conselheiro**, em 06/05/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Paschoal Macedo, Conselheiro**, em 14/05/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Mohamed Monteiro, Conselheiro**, em 17/05/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **16285036** e o código CRC **C8ADA975**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000998/2021

SEI nº 16285036

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6459